
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de Junho de 2013

Em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, compete ao Conselho de Governo, ao abrigo do seu artigo 89.º, determinar o valor base unitário dos apoios às atividades de treino e competição dos escalões de formação, dos apoios complementares, dos prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e dos apoios à utilização de atletas formados nos Açores, bem como, o número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo e o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiados.

Em execução do artigo 89.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1- Os valores base unitários para as épocas desportivas de 2013/14 e 2014 são os seguintes:

a) Atividade de treino e competição dos escalões de formação: 48,5 €;

b) Apoios complementares: 75 €;

c) Prémios de classificação, subida de divisão e manutenção: 38 €;

d) Apoio à utilização de atletas formados nos Açores: 1.570,00 €.

2- O número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo é o constante do anexo I à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

3- Para as participações nacionais sem regularidade anual de deslocações e do último nível competitivo, o número de elementos das comitivas oficiais é igual ao do regional.

4- Nas modalidades só com dois níveis competitivos e com regularidade anual de deslocações, o número de elementos das comitivas oficiais é o correspondente ao do último nível e do superior.

5- O número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas nas competições de regularidade anual de deslocações é o constante do anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

6- Caso existam dois níveis competitivos intermédios, só serão apoiadas duas equipas.

7- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz das Flores, em 21 de maio de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo I

Número de elementos das comitivas oficiais por modalidade e nível competitivo

Modalidades	Nível competitivo			
	Regional	Nacional		
		Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	14	14	14	15
Basquetebol	11	11	11	12
Futebol de 11	18	-	-	18
Futsal	12	12	12	13
Hóquei em Patins	12	12	12	13
Voleibol	13	13	-	14
Ténis de Mesa	4	4	4	5

Anexo II

Número máximo de equipas a serem apoiadas por divisão ou nível competitivo de regularidade anual de deslocações

Modalidades	Nível competitivo – Nacional		
	Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	1	2	Todas
Basquetebol	1	2	Todas
Futebol de 11	-	-	Todas
Futsal	10 (a)	2	Todas
Hóquei em Patins	1	2	Todas
Voleibol	Masculino – 6 (a) e Feminino 6 (a)	-	Todas
Ténis de Mesa	1	2	Todas
Futebol de 11	Nível competitivo regional de regularidade anual de deslocações - 10		

(a) Equipas integradas em Série Açores